



# Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

= LEI MUNICIPAL N.º 1.881/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE UMA ÁREA CORRESPONDENTE A 3.058,33 M<sup>2</sup> - MATRÍCULA Nº 63.515 -, A TÍTULO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**ALESANDRA COLOMBO**, Prefeita do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ocaçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Nos termos dos artigos 16 e 30 da Lei Orgânica desta Município, fica o Município de Ocaçu-SP, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a receber em doação a área de terra de propriedade do Senhor Emílio Carlos Guerke, brasileiro, viúvo, portador do RG n] 6.491.323, inscrito no CPF sob o nº 558.955.758.72, fração ideal da Fazenda São José, inserta no perímetro urbano, nesta cidade de Ocaçu, com área de 3.058,33 M<sup>2</sup> (três mil e cinquenta e oito metros quadrados), com registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília sob a matrícula nº 63.515.

**Parágrafo Primeiro:** a presente doação é recebida sem qualquer encargo para o Município de Ocaçu.

**Parágrafo segundo:** O imóvel será doado ao Município sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

**Artigo 2.º** - A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula no imóvel.

**Artigo 3.º** - As despesas decorrentes desta Lei junto ao Tabelionato e no Cartório de Registros de Imóveis ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

---

**Alesandra Colombo**

- Prefeita Municipal -



# Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

---

**Ademilson Ferreira de Araújo**  
- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaçu no dia 10 de novembro de 2020 – Projeto de Lei n.º 050/2020 de 06 de novembro de 2020) .